



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 106, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 2, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ULISSES RABANEDA DOS SANTOS, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada à OAB.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Jayme Campos

11 de dezembro de 2024



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 2, de 2024, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ULISSES RABANEDA DOS SANTOS, para compor o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada à OAB.*

Relator: Senador **JAYME CAMPOS**

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a indicação, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Senhor ULISSES RABANEDA DOS SANTOS, para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada a advogado, nos termos do inciso XII do art. 103-B da Constituição Federal, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e da Resolução do Senado Federal nº 7, de 27 de abril de 2005.

Nos termos da Constituição Federal, os membros do CNJ serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a citada Resolução nº 7, de 2005, e com o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, deste mesmo colegiado, proceder à sabatina dos indicados.

O indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Ulisses Rabaneda dos Santos graduou-se em Direito pela Universidade de Cuiabá (UNIC) e especializou-se em Ciências Criminais pela Universidade da Amazônia (UNAMA) e em Processo Penal pela Universidade de Coimbra (UC). Atualmente, é mestrando em Direito Econômico e Desenvolvimento pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Em 2017, concluiu, perante a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), os cursos de Formação de Tutores no Contexto da Magistratura e de Planejamento de Ensino no Contexto da Magistratura.

No que concerne à produção acadêmica, é coautor do livro “Comentários às Normas da Advocacia” e dos seguintes capítulos de livros: “A Execução Imediata das Condenações do Tribunal do Júri: Uma Forma Inconstitucional de Compensar o Resultado das ADCs 43 e 44/STF”; “Colaboração Premiada, Homologação, Sistema Acusatório e Imparcialidade Objetiva”; “Pré-Campanha, Propaganda Antecipada e o Pedido Lícito de Apoio Político”; e “A Gravação Ambiental no Processo Eleitoral”, publicado pela Revista Democrática da Escola Judiciária Eleitoral de Mato Grosso.

Ainda no plano acadêmico, foi professor da Universidade de Cuiabá, da Escola Superior da Advocacia, Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Mato Grosso e, atualmente, é professor convidado da Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso.

Com relação à atuação profissional, é advogado há quase 20 anos (desde 2005). Exerceu diversos cargos na OAB, como presidente e membro de comissões, Diretor da Escola Superior da Advocacia, Secretário-Geral Adjunto, Secretário-Geral, Conselheiro Federal e Procurador-Geral da OAB Nacional, dentre outros. No âmbito do Poder Judiciário, exerceu o cargo de Juiz-Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, no período compreendido entre 2017 e 2019.

Finalmente, cabe informar que o indicado apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

O indicado ratifica que é sócio unicamente da sociedade Rabaneda Advogados Associados. Foram apresentadas, nos termos regimentais, as

certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, não havendo quaisquer pendências.

Informa a inexistência de procedimento administrativo-disciplinar em seu nome, bem como não figura como réu em qualquer ação judicial. É autor de uma única ação judicial, de natureza indenizatória.

O indicado informa, ainda, que atuou como Juiz-Membro do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no período compreendido entre fevereiro de 2017 e fevereiro de 2019, por nomeação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Também informa que não atuou, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Noticia, por fim, que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Na mesma direção, apresentou argumentação escrita, de forma sucinta, em que afirmou ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade. Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências regimentais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Relatório de Registro de Presença

53ª, Extraordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. MARCELO CASTRO	PRESENTE
SÉRGIO MORO	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. ALAN RICK	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. CID GOMES	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCIO BITTAR	PRESENTE
MARCOS DO VAL		8. IZALCI LUCAS	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	9. SORAYA THRONICKE	
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. JAQUES WAGNER	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. RANDOLFE RODRIGUES	
JORGE KAJURU	PRESENTE	9. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES
PAULO PAIM
DAMARES ALVES



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

TERESA LEITÃO
SÉRGIO PETECÃO



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Apreciação de indicações ao STM, CNJ e ANPD

ULISSES RABANEDA DOS SANTOS - CNJ

Início da Votação: 11/12/2024 10:41:40

Fim da Votação: 11/12/2024 01:46:41

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)		
Davi Alcolumbre (UNIÃO)	votou	1. Marcelo Castro (MDB)
Sergio Moro (UNIÃO)	votou	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO) votou
Efraim Filho (UNIÃO)	votou	3. Alan Rick (UNIÃO) não computado
Eduardo Braga (MDB)		4. Laércio Oliveira (PP) não computado
Renan Calheiros (MDB)		5. Cid Gomes (PSB) não computado
Jader Barbalho (MDB)	votou	6. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) não computado
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	votou	7. Marcio Bittar (UNIÃO)
Marcos do Val (PODEMOS)	votou	8. Izalci Lucas (PL) não computado
Weverton (PDT)	votou	9. Soraya Thronicke (PODEMOS)
Plínio Valério (PSDB)	votou	10. Zequinha Marinho (PODEMOS) não computado
Alessandro Vieira (MDB)	votou	11. Jayme Campos (UNIÃO) votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
Omar Aziz (PSD)	votou	1. Zenaide Maia (PSD) votou
Angelo Coronel (PSD)	votou	2. Irajá (PSD)
Otto Alencar (PSD)	votou	3. Vanderlan Cardoso (PSD)
Eliziane Gama (PSD)	votou	4. Mara Gabrilli (PSD)
Lucas Barreto (PSD)	votou	5. Daniella Ribeiro (PSD)
Fabiano Contarato (PT)	votou	6. Jaques Wagner (PT) não computado
Rogério Carvalho (PT)	votou	7. Humberto Costa (PT) não computado
Augusta Brito (PT)	votou	8. Randolfe Rodrigues (PT)
Jorge Kajuru (PSB)		9. Ana Paula Lobato (PDT)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
Flávio Bolsonaro (PL)	votou	1. Rogerio Marinho (PL) não computado
Carlos Portinho (PL)	votou	2. Eduardo Girão (NOVO) não computado
Magno Malta (PL)	votou	3. Jorge Seif (PL)
Marcos Rogério (PL)	votou	4. Eduardo Gomes (PL) não computado
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
Ciro Nogueira (PP)	votou	1. Tereza Cristina (PP) não computado
Esperidião Amin (PP)	votou	2. Dr. Hiran (PP)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	votou	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS) não computado

Votação:

TOTAL 27 SIM 26 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 11/12/2024

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 2/2024)

NA 53^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR ULISSES RABANEDA DOS SANTOS PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 26 (VINTE E SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.

11 de dezembro de 2024

Senador Davi Alcolumbre

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania